



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**PRIMEIRO GRUPO DE COMUNICAÇÕES E CONTROLE**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 008/GAPCO-1ºGCC/2023**

**PAG nº:** 67278.001303/2023-65 desmembrado do 67278.008277/2022-15

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico. nº 009/2023

**Objeto:** Serviços de limpeza, conservação e higienização em proveito do 2º/1º GCC.

**I - CONTRATANTE:** A União, por intermédio do GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas DO 1º GCC, o Sr. TOMAZ LOPES DE ARAUJO Ten Cel Av, nomeado por meio do Aditamento de Boletim Interno do GAP-GL nº 30, de 14 de fevereiro de 2023, portador da cédula de identidade nº 520556 COMAER, CPF nº 047.981.356-66.

**II - CONTRATADA:** Empresa PROFORCE TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.704.075/0001-00, sediado(a) na SAAN Quadra 01 nº 1280, andar térreo, Parte, Zona Industrial, SAI, Brasília - DF, CEP 70632-100 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra GLAUCIA COUTINHO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 2250923, expedida pelo SSP DF, e CPF nº 001.968.491-60.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 008/GAPCO-1ºGCC/2023, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula sexta do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no § 2º do Art 56 da Lei nº 8.666/93 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO**

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado conforme segue:

2.1.1 – De R\$ 8.981,52 (oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 9.683,83 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) no período de março de 2023 a 27 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 – A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, acrescentando o valor de **R\$ 421,39** (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor do 1º Termo de Apostilamento, no prazo de

10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

3.2 – Sendo assim, a Garantia total deverá ser de R\$ 5.810,30 (cinco mil, oitocentos e dez reais e trinta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS**

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 008/GAPCO-1ºGCC/2023, que ficam ratificadas neste momento.

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 2º Ten Int  
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

#### **TESTEMUNHAS:**

MARCUS GIOVANY AVIZ SANTOS 1º Ten Av  
Fiscal do Contrato

DÉBORA FONTES BRIGIDO FRANÇA Cap Int  
Agente de Controle Interno do 1º GCC

#### **APROVO:**

TOMAZ LOPES DE ARAUJO Ten Cel Av  
Ordenador de Despesas do 1º GCC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1TAP CT 082023
Data/Hora de Criação:	08/05/2023 16:18:18
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	4e9525d8112bbaa6b7b3ba36300fb2d3
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCUS GIOVANY AVIZ SANTOS no dia 12/05/2023 às 11:01:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DEBORA FONTES BRIGIDO FRANÇA no dia 16/05/2023 às 07:49:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av TOMAZ LOPES DE ARAUJO no dia 17/05/2023 às 00:07:58 no horário oficial de Brasília.